

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

EDITAL DE OFERTA DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO EM ÁREAS LOCALIZADAS NO BLOCO H DO EDIFÍCIO SEDE DA FINATEC, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, como forma de apoio à consolidação da área de influência do ambiente promotor de inovação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PCTec/UnB), cessão de uso, a título oneroso, de algumas salas localizadas no Bloco H de seu Edifício Sede, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF. O edital é direcionado a Startups ou Empresas de Base Tecnológica (EBTs) interessadas em residir fisicamente no espaço em questão, com a possibilidade de manter interação com a estrutura de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) da UnB mediante associação ao PCTec/UnB, nas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, cujos termos a integram para todos os fins e efeitos.

**Sobre a Finatec:** A Finatec nasceu com o propósito de viabilizar projetos científicos, tecnológicos e de inovação. Os obstáculos enfrentados pelos professores instituidores nas áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Física da Universidade de Brasília (UnB), como a falta de insumos, longos prazos e burocracias para adquirir os recursos necessários para pesquisa, motivaram a criação da Finatec tornando-a referência nacional em poucos anos de atuação. Em 2000, foi a primeira fundação brasileira de apoio à universidade a lançar um programa de fomento à pesquisa, auxiliando pesquisadores na publicação de trabalhos científicos, na participação em eventos científicos internacionais e na realização de projetos de pesquisa, ensino e extensão. Em seus 30 anos de atuação, a Finatec já apoiou em torno de 8 mil projetos, sendo que atualmente atua com 5 apoiadas, envolvendo diversos financiadores.

Ademais, a Finatec possui, dentre suas finalidades estatutárias, a promoção e o apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse das Instituições Federais de Ensino Superior e demais Instituições Científicas e Tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. Ressalta-se, ainda, o interesse da Finatec em apoiar a Universidade de Brasília no fortalecimento e implementação de ações relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação,

incluindo aquelas conduzidas pelo Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PCTec/UnB) de acordo com a Política de Inovação da UnB.

A Finatec define o seu modelo de negócio na facilitação da transferência de conhecimento especializado entre os diversos grupos de pesquisa das suas apoiadas e dos setores da sociedade privada e pública que necessitam daquele conhecimento para responderem aos seus anseios e solucionarem os seus problemas na direção de uma sociedade ambiental, econômica e socialmente sustentável.

A Finatec atualmente figura também como Fundação de Apoio ao PCTEC/UnB e tem como proposta para os próximos anos apoiar na consolidação da política de inovação da UnB, promovendo a captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias.

### **Sobre o PCTec/UnB:**

O PCTec/UnB foi criado pela Resolução nº 14/2007 do Conselho Diretor; e alçado a órgão complementar da Universidade pela Resolução nº 11/2018 do Conselho Universitário. A Política de Inovação da UnB define o PCTec/UnB como ente voltado para formação de parcerias com instituições externas à universidade.

O PCTec/UnB promove a inovação criando elos entre empresas inovadoras e os pesquisadores da universidade, facilitando a interação entre empresas, governo e a universidade.

No âmbito do presente Edital, o PCTec/UnB apoiará à Finatec no processo de seleção visando atrair o maior número de empresas interessadas em compor o ambiente de inovação da UnB, desenvolvendo inovação junto à Universidade.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este Edital tem por objetivo selecionar Startups ou empresas de base tecnológica (EBTs) interessadas em residir fisicamente no espaço a ser cedido pela Finatec, com possibilidade de manutenção de interação com a estrutura de PD&I da UnB, mediante associação ao PCTec/UnB, que deverá ser realizada em procedimento autônomo junto à Universidade de Brasília. As áreas referidas se destinam a ações correlatas com os objetivos do PCTec/UnB, e que atendam aos seguintes requisitos, cumulativamente:

**1.1.1.** Realizar atividades baseadas no desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias, voltadas para o atendimento das necessidades da sociedade em parceria com empreendimentos do PCTec/UnB.

**1.1.2.** Buscar a permanente interação com a UnB, o PCTec/UnB, o ambiente de inovação da UnB e empresas, no desenvolvimento de inovações;

**1.1.3.** Atuar de forma ambientalmente sustentável, com condições de funcionamento que não gerem riscos ambientais.

**1.2.** O presente Edital é de fluxo contínuo, limitado ao período de abertura por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, e terá divulgação pública na página da Finatec (<https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>), de forma que em qualquer momento, dentro da vigência editalícia e disponibilidade de espaços, os interessados em se instalar no bloco H da Finatec poderão submeter suas propostas. A íntegra do Edital e os seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, na aba "Cessão Onerosa de Espaço Físico".

**1.3.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4.** O julgamento do presente Edital ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), os documentos inerentes a esta Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Chamamento ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Edital serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

## **2. DA ÁREA DISPONÍVEL E SUA OCUPAÇÃO**

---

**2.1.** As áreas disponíveis para cessão de uso serão divulgadas no site da Finatec, juntamente com suas características, plantas baixas e valor do metro quadrado (Anexo I deste Edital). As Startups/EBTs interessadas poderão realizar visita técnica aos espaços disponíveis e se candidatar à ocupação total ou parcial de algum dos espaços, conforme definições na descrição de cada um desses.

**2.2.** Visando ao melhor aproveitamento das áreas disponíveis e à efetividade do ambiente, como promotor da inovação, as proponentes aprovadas para se instalarem nos espaços da FINATEC poderão, posteriormente, desde que haja disponibilidade e não configure mudança de objeto contratual, solicitar a ampliação ou redução da área ocupada, cabendo à Finatec deferir ou indeferir o pedido. A solicitação deverá ser divulgada amplamente às demais empresas residentes para permitir a manifestação de outros potenciais interessados.

**2.3.** Os espaços disponíveis no Bloco "H" serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> na aba "Cessão de Espaço Físico".

**2.4.** As Startups/EBTs que forem selecionadas ocuparão os espaços conforme condições do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso de Imóvel.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**3.1.** Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil ou que tenham liberdade de operação no Brasil, incluindo: empresas; institutos e Organização da Sociedade Civil (OSCIP) que desenvolvam atividades de Inovação, observadas as demais exigências e condições deste Edital.

**3.2.** A Startup/EBT deve apresentar uma das seguintes formas de vínculo com a UnB: ser Startup originada na UnB; OU realizar atividades de PD&I junto a empreendimento vinculado ao PCTec/UnB (Plataforma Tecnológica ou Living Lab); OU atuar junto à UnB mantendo relacionamento com estrutura de PD&I da UnB.

**3.2.1.** Considera-se Startup: organização empresarial ou societária, nascente ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

**3.2.2.** Considera-se EBT: organizações empresariais ou societárias que trabalham com elevado esforço tecnológico para desenvolvimento de, principalmente, inovação de produto.

**3.2.3.** Considera-se Startup originária na UnB: aquela que se originou por fruto de pesquisa desenvolvida na própria Universidade (denominada "spin-off"), e/ou que possua sócio com vínculo vigente com a UnB ou que possuía vínculo com a UnB, no prazo máximo de até 18 meses antes do momento de constituição da empresa.

**3.3.** Cada interessado apresentar-se-á com apenas um representante legal para manifestar-se em nome da Startup/EBT, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, cópia do contrato social e cópia do documento de identidade.

**3.4.** A documentação de representação da empresa definida no item 3.3 deste Edital deverá ser enviada junto ao arquivo de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**3.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

**3.6.** Não poderão participar deste processo:

- a)** Empresa que tenha como sócio Membro da Comissão de Seleção responsável pelo presente Chamamento;
- b)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresas punidas com suspensão de participar de licitações realizadas pela Universidade de Brasília ou pela Finatec;
- d)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a punição;

- e) Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.
- f) Empresas que tenham como sócio membro ou ex-membro do Conselho Consultivo do PCTec/UnB ou do Conselho Superior da Finatec. No caso destes ex-membros, o período de impedimento a sua participação no processo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do desligamento dos respectivos Conselhos.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

**4.1.1.** A chamada é de fluxo contínuo, com vigência limitada ao período de um ano, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, e terá divulgação na página da Finatec (<https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>)

**4.1.2.** A etapa de visita técnica tem caráter opcional, porém a Startup/EBT interessada em participar da seleção deve declarar que tem conhecimento da área de seu interesse, e que conhece e aceita as condições das instalações oferecidas.

**4.1.3.** A visita técnica ao local será acompanhada de representante da Finatec, em data e horário previamente estabelecidos.

##### 4.2. CRONOGRAMA

###### 4.2.1. Divulgação da Chamada Pública

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	14/03/2023
Questionamentos ao edital	24/03/2023
Decisão sobre eventuais questionamentos ao edital	31/03/2023
Visita Técnica à área disponível (opcional)	Durante a vigência da Chamada, enquanto houver área a ser cedida disponível

###### 4.2.2. Apresentação de Propostas

ETAPAS	PRAZO
Divulgação das áreas disponíveis	A qualquer momento, na página da Finatec, enquanto houver áreas disponíveis

Entrega das inscrições, incluindo avaliação das métricas de inovação e Plano de Ação e Investimento	Até 30 dias úteis após a divulgação das áreas disponíveis
Resultado Preliminar	Até 10 dias úteis após entrega das propostas
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação técnica
Resultado final da seleção	Até 5 dias úteis após a interposição de recursos
Vistoria da sala	Até 5 dias úteis após o resultado final
Assinatura do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso de Imóvel	Até 30 dias úteis após a finalização das vistorias
Ocupação da área	A partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso de Imóvel até 15 dias úteis

#### 4.3. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.3.1.** As inscrições serão realizadas mediante o envio de dois arquivos ao endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), direcionados à Comissão de Seleção, um arquivo contendo os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICA-FINANCEIRA e outro contendo os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. A empresa que enviar os documentos ao e-mail retromencionado receberá resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no presente Chamamento, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

**4.3.1.1.** Os documentos listados no item 3.3 devem constar no mesmo arquivo com os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICA-FINANCEIRA.

**4.3.1.2.** A data limite para entrega dos arquivos de inscrição será divulgada na página da Finatec <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>, na aba "Cessão de Espaço", correspondendo aos 30 dias úteis após divulgação das áreas disponíveis referida no item 4.2.2.

**4.3.1.3.** O envio dos arquivos será permitido até às 18h da data divulgada conforme item 4.2.1, sendo vedado o recebimento após esse horário.

**4.3.1.4.** A data de abertura dos arquivos de inscrição será divulgada na página do <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>), na aba "Cessão de Espaço", sendo o processo de abertura e conferência dos documentos registrado em Ata.

**4.3.1.5.** Os arquivos em PDF devem estar devidamente identificados, conforme o Quadro 1, com os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICA-FINANCEIRA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**Quadro 1: Arquivos entregues na inscrição**

<b>ARQUIVO 1</b>	
Identificação do arquivo	Nome da Startup/EBT com CNPJ "Edital de Chamamento nº 001/2023", seguido do título: "Documentos de Habilitação"
Capa dos documentos de Habilitação Jurídica	Capa, em branco, descrevendo: Nome da Startup/EBT com CNPJ Nome do representante legal da Startup/EBT, seguido do título: "Documentos de Habilitação Jurídica"
Capa dos documentos de Habilitação Fiscal	Capa, em branco, descrevendo: Nome da Startup/EBT com CNPJ Nome do representante legal da Startup/EBT, seguido do título: "Documentos de Habilitação Fiscal"
Capa dos documentos de Habilitação Econômica-Financeira	Capa, em branco, descrevendo: Nome da Startup/EBT com CNPJ Nome do representante legal da Startup/EBT, seguido do título: "Documentos de Habilitação Econômica-Financeira"
Documentação do representante legal da empresa	Conforme item 3.3 deste edital
<b>ARQUIVO 2</b>	
Identificação do arquivo	Nome da Startup/EBT com CNPJ "Edital de Chamamento nº 001/2023", seguido do título - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"
Capa dos documentos de Indicadores de Dimensões e Métricas da Inovação (IRL)	Capa, em branco, descrevendo: Nome da Startup/EBT com CNPJ, seguido do título: "Documentos de Indicadores de Dimensões e Métricas da Inovação (IRL)"
Plano de Ação e Investimento	Seguindo modelo do Anexo 2

## **5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONOMICA-FINANCEIRA**

**5.1.** Na Habilitação Jurídica deverão constar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse de seus administradores e da respectiva qualificação destes;
- c) Cópia de documento de identidade dos diretores ou sócios gerentes.

**5.2.** Na Habilitação Fiscal deverão constar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- b) Prova de regularidade da Startup/EBT proponente para com a Dívida Ativa da União e Fazenda Federal, Estadual e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da Startup/EBT proponente, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão;
- c) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão;
- d) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma da Lei, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão. A regularidade trabalhista será verificada por meio de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.3.** Quanto à Habilitação Econômico-Financeira:

**5.3.1.** A Startup/EBT proponente poderá optar entre as duas opções a seguir como documento para habilitação econômica financeira:

- a) Carta firmada pelo representante legal da Startup/EBT declarando comprometimento da empresa em pagar, antecipadamente, três mensalidades referentes à cessão de espaço no PCTec/UnB. No ato de assinatura do contrato, deverá ser apresentado comprovante de depósito do valor em conta destinada pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC). Caso contrário, a empresa será inabilitada em assinar o contrato e será

desclassificada do processo seletivo.

**b)** Carta de fiança bancária garantindo que a instituição bancária assumirá a dívida da Startup/EBT em caso de débitos referentes à cessão de uso onerosa, devendo a instituição ressarcir à Finatec/UnB o valor devido.

**5.3.2.** Se a Startup/EBT proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e para o caso de ser filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.3.3.** Não serão aceitos envios de documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente seleção.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**6.1.** Na proposta de Qualificação Técnica, a Startup/EBT deverá fornecer informações de forma clara e consistente seguindo os modelos apresentados no Anexo 2 (Plano de Ação e Investimento) e Anexo 3 (Manual de Indicadores de Dimensões e Métricas da Inovação).

**6.2.** Os documentos de qualificação técnica serão apresentados no Arquivo 2, observadas as exigências constantes no Quadro 1 do item 4.4.1.5. deste Edital, em papel timbrado da firma ou citando razão social, digitada ou impressa em um só lado da folha, sem emendas, entrelinhas, rasuras e ressalvas, datada e assinada, devendo conter obrigatoriamente:

**6.3.** Plano de Ação e Investimento, em conformidade com o roteiro apresentado no Anexo 2;

**6.4.** Indicadores de Dimensões e Métricas da Inovação (IRL), conforme Anexo 3.

**6.5.** A documentação de qualificação técnica deverá atender a todas as condições deste Edital e seus anexos.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

**7.1.** Os documentos inerentes à Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-financeira serão analisados pela Comissão de Seleção da Finatec. A documentação inerente à Qualificação Técnica será realizada por um Comitê de Avaliação Técnica constituído pelo PCTec/UnB como forma de apoio ao processo de avaliação das empresas. Em ambas as avaliações poderão ser requeridas, a qualquer tempo, informações complementares e suplementares às empresas.

**7.2.** A avaliação das propostas será realizada com base no Plano de Ação e Investimento e Índice de Maturidade da Inovação declarado, apresentados pela Startup/EBT, após análise prévia e eliminatória da formalidade dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira apresentados pela proponente.

**7.2.1.** Os critérios de avaliação do Plano de Ação e Investimento para cada perfil de empresa candidata a ingressar nos espaços físicos da Finatec estão disponíveis no Anexo 2.

**7.2.2.** A nota final de cada Startup/EBT será dada pela média entre a nota obtida pela avaliação do Plano de Ação e Investimento (Anexo 2) e a nota obtida pela soma das pontuações obtidas nos diferentes critérios de Índice de Maturidade da Inovação (Anexo 3).

**7.3.** A Startup originada na UnB deve demonstrar sua proposta de atividades a serem desenvolvidas no PCTec/UnB através de um Plano de Ação e Investimento, conforme Anexo 2 deste edital.

**7.3.1.** A proposta apresentada no Plano de Ação e Investimento será avaliada pelo Comitê Técnico de Avaliação Técnica, recebendo uma pontuação de acordo com os critérios descritos no Anexo 2.

**7.4.** Startups/EBTs interessadas em explorar resultados de PD&I de empreendimentos vinculados ao PCTec/UnB devem demonstrar sua competência técnica para desenvolver atividades junto a pelo menos uma Plataforma Tecnológica ou Living Lab do PCTec/UnB. Tais atividades devem ser voltadas a potencializar a inovação desses mediante possibilidade de exploração comercial e desenvolvimento de modelos de negócios associados a tecnologias desenvolvidas junto a esses empreendimentos. A competência da interessada deverá ser demonstrada por meio de apresentação de Plano de Ação e Investimento, seguindo o Anexo 2 deste Edital.

**7.4.1.** A proposta apresentada no Plano de Ação e Investimento será avaliada pelo Comitê de Avaliação Técnica, constituído por membros indicados pelo PCTec/UnB, recebendo uma pontuação baseada em seu nível de aderência com o empreendimento vinculado ao PCTec/UnB, conforme citado no Anexo 2.

**7.4.2.** As informações sobre as Plataformas Tecnológicas e Living Labs e suas atuações estão disponíveis na página do PCTec/UnB (<http://www.pctec.unb.br>), na aba "Empreendimentos", sendo responsabilidade das proponentes realizar contatos com os responsáveis pela Plataforma Tecnológica ou pelo Living Lab para dirimir dúvidas e elaborar suas propostas de Plano de Ação e Investimento.

**7.5.** Startups/EBT interessadas em ocupar o espaço a ser cedido pela Finatec, que não se encaixam nas condições dos itens 7.3 e 7.4, devem demonstrar sua proposta de interação com a UnB através de Plano de Ação e Investimento, conforme Anexo 2.

**7.5.1.** A proposta apresentada no Plano de Ação e Investimento será avaliada pelo Comitê Técnico de Avaliação, recebendo uma pontuação conforme critérios descritos no Anexo 2.

**7.5.2.** As informações sobre laboratórios e docentes da UnB e suas atuações estão disponíveis na plataforma [www.pesquisar.unb.br](http://www.pesquisar.unb.br), sendo responsabilidade das proponentes realizar contatos com os listados para dirimir dúvidas e elaborar suas propostas de Plano de Ação e Investimento.

**7.6.** A classificação das proponentes será feita pela nota final descrita no item 7.2.2., considerando-se também que:

**7.6.1.** Serão desclassificados startups com nível de maturidade tecnológica inferior a cinco (TRL < 5).

**7.6.2.** Para fins de desempate será considerado o maior nível atingido, por Indicador, de acordo com a seguinte ordem:

- a) Nível de maturidade da tecnologia;
- b) Nível de maturidade do consumidor (mercado);
- c) Nível de maturidade da propriedade intelectual.
- d) Nível de maturidade do modelo de negócio;
- e) Nível de maturidade do financiamento;
- f) Nível de maturidade da equipe.

**7.7.** Os critérios de avaliação estão resumidos no Quadro 2:

**Quadro 2: Resumo dos critérios de avaliação**

<b>Critério</b>	<b>Caráter</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>	<b>Observação</b>
Habilitação jurídica	Eliminatório	Registro Comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	Conforme item 5.1. deste edital

Habilitação fiscal	Eliminatório	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e municipal;</p> <p>Prova de regularidade da Startup/EBT proponente para com a Dívida Ativa da União e Fazenda Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);</p> <p>Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);</p> <p>Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata</p>	Conforme item 5.2. deste edital
Habilitação Econômica-Financeira	Eliminatório	Carta de fiança bancária ou compromisso de depósito adiantado de três mensalidades, conforme item 6.2.3.1, alíneas “j” e “k”	Conforme item 5.3.1. A empresa deve optar por Carta de fiança bancária ou compromisso de depósito adiantado de três mensalidades.
Nível de Maturidade Tecnológica	Eliminatório	Anexo 3	O nível de maturidade tecnológica deve ser igual ou superior a 5
Adequação da proposta de Plano de Ação e Investimento	Classificatório	Anexo 2	Histórico da empresa e/ou ações propostas junto à UnB
Índice de Maturidade da Inovação	Classificatório	Anexo 3	Soma das notas individuais das métricas de inovação descritas no Anexo 3

Indicadores das métricas de inovação	Desempate	Anexo 3	Conforme item 7.6.2. deste edital
--------------------------------------	-----------	---------	-----------------------------------

## **8. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

---

**8.1.** Não poderão participar da presente seleção e, estarão automaticamente desclassificadas caso realizem a inscrição, os startups que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a)** Esteja sob regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b)** Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Estejam impedidas de contratar com o Poder Público Estadual e/ou Federal.

## **9. DA VISTORIA**

---

**9.1.** A vistoria ao local será acompanhada de representante da Finatec, em data e horário previamente estabelecidos.

**9.2.** Durante a vistoria, a Startup/EBT poderá propor a metragem que pretende ocupar dos espaços que permitem ocupação parcial, devendo tal interesse ser registrado pelo representante da Finatec na vistoria e avaliado quanto à conveniência da Finatec, devendo ambas as partes chegarem em comum acordo quanto à área a ser ocupada durante a visita.

**9.3.** Caso a empresa opte por ocupação parcial, esta deverá arcar com os custos da divisória por suas próprias expensas.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL.**

---

**10.1.** O Termo de Contrato de Cessão Onerosa de Uso de Imóvel, da área objeto desta chamada será firmado pelo representante legal da Finatec e terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da extinção da cessão caso o cessionário infrinja as determinações contratuais.

**10.1.1.** O valor da Cessão de Uso Oneroso será determinado pela área ocupada pela empresa multiplicada pelo valor de seu metro quadrado, divulgado juntamente com as áreas disponíveis na página da Finatec <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, na aba "Cessão de Espaço".

**10.2.** Além do valor da cessão de uso oneroso do espaço físico, a Startup/EBT ficará responsável pelo pagamento das despesas com energia elétrica, serviço de água e esgoto e portaria do prédio.

**10.3.** Os Valores da cessão de uso oneroso sofrerão reajustes anuais pelo IGP-M.

**10.3.1.** O índice aplicado no reajuste anual poderá ser revisado em caso de necessidade de equilíbrio contratual.

**10.4.** A área estará disponível para ocupação pela Startup/EBT selecionada conforme data de assinatura do Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, iniciando a contagem do prazo para pagamento da Cessão de Uso Oneroso, devendo o pagamento ser feito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1.** A qualquer tempo, durante a sua vigência, a Finatec poderá aditar ou revisar esta Chamada, a seu exclusivo critério, por meio de adendo que será devidamente publicado, sendo oportunizado aos candidatos, nessas situações, o pronto conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

**11.2.** Uma vez alterado o instrumento convocatório, conforme previsto no item precedente, passarão a vigorar imediatamente as novas condições estabelecidas.

**11.3.** A apresentação de propostas neste ato convocatório implicará, automaticamente, na aceitação integral e irretratável da Startup/EBT proponente quanto aos termos e conteúdo deste instrumento e seus anexos.

**11.4.** A chamada pública não gera, necessariamente, direito adquirido à imediata contratação, bem como não estabelece vínculo da empresa/empreendimento selecionado com o PCTec/UnB.

**11.4.1.** Empresas interessadas em se associar ao PCTec/UnB poderão consultar diretamente o órgão e manifestar seu interesse pelo e-mail [empreendimentospctec@unb.br](mailto:empreendimentospctec@unb.br).

**11.5.** A Startup/EBT terá até 60 dias para se instalar no espaço cedido, após a data de assinatura do Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel. Após este prazo, sem prejuízo ao pagamento dos aluguéis devidos, o Termo de Contrato de Cessão de Uso será rescindido e a Startup/EBT perderá o direito de utilizar o espaço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Finatec.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretoria Executiva da Finatec, ouvidas as partes interessadas.

**11.7.** Eventuais litígios decorrentes dos ajustes aqui tratados deverão ser dirimidos

na Justiça Comum do Distrito Federal.

## **12. DOS ANEXOS**

---

**12.1.** São anexos a esse Edital:

- 12.1.1. ANEXO I** - Áreas disponíveis para cessão e uso;
- 12.1.2. ANEXO II** - Modelo de Plano de Ação e Investimento;
- 12.1.3. ANEXO III** - Índice de Maturidade da Inovação;
- 12.1.4. ANEXO IV** - Modelo de Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel;
- 12.1.5. ANEXO V** - Modelo da Declaração de ciência das condições de infraestrutura da área objeto de interesse da empresa;
- 12.1.6. ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade e Desimpedimento de Contratar com o Poder Público Estadual e Federal;
- 12.1.7. ANEXO VII** - Modelo de Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental;
- 12.1.8. ANEXO VIII** - Planilha de Preços por Sala.

Brasília/DF, 14 de março de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **ANEXO I**

### **ÁREAS DISPONÍVEIS PARA CESSÃO E USO**

As áreas disponíveis para cessão e uso serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

#### **ANEXO II**

### **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO**

O índice de maturidade da inovação será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

#### **ANEXO III**

### **ÍNDICE DE MATURIDADE DA INOVAÇÃO**

O modelo de Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

#### **ANEXO IV**

### **MODELO DE TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

O modelo de termo de contrato de cessão de uso de imóvel será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

#### **ANEXO V**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA OBJETO DE INTERESSE DA EMPRESA**

O modelo da declaração de ciência das condições de infraestrutura da área objeto de interesse será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO DE**  
**CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL**

O modelo da declaração de idoneidade e desimpedimento de contratar com o poder público estadual e federal será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS**  
**DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

O modelo de declaração de sustentabilidade socioambiental serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**ANEXO VIII**  
**PLANILHA DE PREÇOS POR SALA**

A planilha de preços por sala será disponibilizada na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).